DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos de Pessoal	2
Nomeação de servidor	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA Nº 9047A/19 DE 31 DE MAIO DE 2019.
Republicada por conter incorreções

"DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 31 de maio de 2019, nos termos da Lei 1184/18 de 02/08/2018 e conforme classificação do concurso público 01/2017 para o exercício do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a Senhora a PATRICIA FERREIRA GIRAO, RG nº 30.028.082-8 e CPF nº 270.356.258-60, brasileira, casada residente e domiciliada na cidade de Paraíso/SP.

Artigo 2º - A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, previstos para 17/06/2019 e conforme tabela de referência do quadro de salários da Lei 1184/18 de 02/08/2018.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 31 DE MAIO DE 2019. -

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9254/19 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 07 de outubro de 2019, nos termos da Lei 1184/18 de 02/08/2018 e conforme classificação do concurso público 01/2018 para o exercício do cargo efetivo de MERENDEIRA, a Senhora a ESTER BATISTA MACEDO DE ARAÚJO, RG nº 47.605.029-7 e CPF nº 406.932.898-05, brasileira, casada residente e domiciliada na cidade de Paraíso/SP.

Artigo 2º - A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, previstos para 07/10/2019 e conforme tabela de referência do quadro de salários da Lei 1184/18 de 02/08/2018.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE OUTUBRO DE 2019. -

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal